



PROCESSO SELETIVO Edital n.º 1007

A ITAIPU Binacional, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e em seus Anexos.

Torna Público

A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo 1007, com o objetivo de **prover 06 vagas existentes e a formação de cadastro reserva** durante a validade do certame, observando a reserva de 20% das vagas para Pessoas Negras.

Este processo ocorrerá sob a responsabilidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI - Departamento Regional do Paraná – Unidade de Foz do Iguaçu.

1. DO QUADRO DE CARGOS (para candidatos de ambos os sexos)

CARGO E CÓDIGO	REQUISITOS EXIGIDOS NA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL	SALÁRIO BASE	VAGAS	ATRIBUIÇÕES GERAIS
Profissional de Nível Suporte I 001/1007	Ensino Médio (2º Grau) completo, reconhecido pelo Ministério da Educação. E Curso de formação de vigilante válido ou curso de reciclagem válido, realizado em estabelecimento autorizado. E Experiência mínima de seis meses em serviço de vigilância ou agente penitenciário ou polícia civil ou polícia militar ou guarda municipal ou reservista de primeira categoria. E Registro na Carteira de Trabalho pela Delegacia de Controle de Segurança Privada/Polícia Federal. E Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria "C", válida. E Disponibilidade para trabalhar em turno de revezamento.	R\$ 2.754,22	01+CR	Executar sob supervisão, medidas básicas de segurança para proteção das instalações, do pessoal, do material, do processo produtivo e do meio ambiente, compreendendo vigilância física armada, patrulhamento móvel, controle de acesso e de trânsito. Manutenção da ordem e a realização de busca e coleta de dados. O profissional atuará exclusivamente na Segurança Empresarial.
Profissional de Nível Fundamental 002/1007	Ensino Fundamental (1º Grau) completo, reconhecido pelo Ministério da Educação. E Experiência comprovada de, no mínimo, seis meses em Elétrica Industrial Geral. E Carteira Nacional de Habilitação – CNH: Categoria C. E Aptidão Física.	R\$ 2.342,18	01+CR	Sob supervisão poderá atuar em várias áreas da Empresa, executando manutenções elétricas preventivas e corretivas nos equipamentos da unidade geradora, incluindo preparação de resinas, materiais isolantes e brasagem (solda) de conexões elétricas das barras do estator do gerador; barramentos blindados, quadros elétricos de iluminação e de força na usina e subestações, luminárias de todos os tipos inclusive iluminação viária, bandejas de cabos, eletrodutos, lançamento de cabos, preparação e instalação de terminais, malhas de aterramento, transformadores de força, seccionadoras, disjuntores, TCs e TPs, equipamentos da subestação isolada a gás SF6, linhas de transmissão e outros equipamentos elétricos, de acordo com instruções e procedimentos e cumprindo as normas de segurança de pessoas e de equipamentos e sistemas.





CARGO E CÓDIGO	REQUISITOS EXIGIDOS NA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL	SALÁRIO BASE	VAGAS	ATRIBUIÇÕES GERAIS
Profissional de Nível Fundamental 003/1007	Ensino Fundamental (1º Grau) completo, reconhecido pelo Ministério da Educação. E Experiência comprovada de, no mínimo, seis meses em serviços de movimentação de cargas utilizando Guindaste de capacidade acima de 10 (dez) toneladas. E Carteira Nacional de Habilitação – CNH: Categoria C. E Aptidão Física.	R\$ 2.342,18	01+CR	Sob supervisão poderá atuar em várias áreas da Empresa, operando guindastes móveis de até 70 toneladas em serviços que requerem manobras de precisão para manutenção de equipamentos das subestações, linhas de transmissão e unidades geradoras. Operar também em condições normais para levantamento, transporte e armazenamento de carga na Central Hidrelétrica de Itaipu e em outras Áreas de abrangência da Itaipu Binacional.
Profissional de Nível Fundamental 004/1007	Ensino Fundamental (1º Grau) completo, reconhecido pelo Ministério da Educação. E Experiência comprovada de, no mínimo, seis meses em Mecânica Industrial Geral. E Aptidão Física.	R\$ 2.342,18	01+CR	Sob supervisão poderá atuar em várias áreas da Empresa, executando as manutenções mecânicas preventivas e corretivas, efetuando inspeções e reparos de pequena complexidade, ajustagem, montagem e desmontagem de equipamentos e componentes mecânicos; executar lubrificação de mancais, engrenagens, válvulas, redutores de velocidade, geradores, compressores, bombas, grupos diesel, sistemas pneumáticos e hidráulicos, de acordo com instruções e procedimentos; desmontar total ou parcialmente conjuntos e mecanismos de equipamentos, substituindo ou reparando peças e componentes defeituosos e efetuando testes de funcionamento, regulagens e ajustes até as condições ideais de operação. Executar outras atividades de mecânica geral.
Profissional de Nível Fundamental 005/1007	Ensino Fundamental (1º Grau) completo, reconhecido pelo Ministério da Educação. E Experiência comprovada de, no mínimo, seis meses como soldador. E Curso profissionalizante, com no mínimo 160 horas na área de soldagem. E Aptidão Física.	R\$ 2.342,18	01+CR	Sob supervisão poderá atuar em várias áreas da Empresa, executando soldas elétricas e oxiacetilênica; fabricar e recuperar peças, ferramentas e dispositivos, através da conformação de chapas e perfis metálicos, realizando traçagem, operando ferramentas manuais, máquinas de corte, dobradeiras, prensas, calandras, furadeiras, selecionar e determinar o transporte de materiais e equipamentos necessários à realização das atividades; recolher, limpar e guardar as ferramentas e equipamentos, uma vez finalizados os trabalhos.
Profissional de Nível Fundamental 006/1007	Ensino Fundamental (1º Grau) completo, reconhecido pelo Ministério da Educação. E Experiência comprovada de, no mínimo, seis meses como motorista profissional. E Carteira Nacional de Habilitação – CNH - Categoria "D" – com validade na data de sua contratação. E Possuir registro de EAR (Exerce Atividade Remunerada) na Carteira Nacional de Habilitação – CNH. E Não possuir mais que 10 pontos na sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH - na data de sua contratação. E Disponibilidade para trabalhar fora do horário comercial (inclusive à noite), bem como em horário estendido (Sábados, Domingos e feriados).	R\$ 2.342,18	01+CR	Dirigir veículos; transportar pessoas e cargas; dirigir veículos em viagem a serviço; executar procedimentos que garantam a segurança e o conforto no transporte de passageiros e propiciar bom atendimento, orientando e prestando informações ao público.





- 1.1 A sigla "CR" significa Cadastro Reserva.
- 1.2 Para os cargos constantes deste Edital, **não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência** devido às condições de exposição a riscos e situações de emergência, que caracterizam as atividades desses cargos, pois as condições de acesso e de trabalho exigem aptidão física plena, não só para cumprimento das tarefas, mas também para a manutenção da segurança do trabalho do profissional e para terceiros.
- 1.3 As vagas constantes do Quadro de Cargos serão destinadas aos escritórios da ITAIPU, no Estado do Paraná, nas cidades de **Curitiba**, **Foz do Iguaçu, Santa Helena** ou **Guaíra**, de acordo com a respectiva necessidade da empresa.
- 1.3.1 Para o cargo de código **006/1007 Profissional de Nível Fundamental Motorista**, a primeira vaga para admissão será destinada ao escritório da ITAIPU na cidade de Curitiba.
- 1.3.2 O eventual aproveitamento dos Cadastros Reserva resultantes deste Processo Seletivo seguirá a mesma regra de preenchimento instituída para as vagas abertas, conforme disposto no **item 1.3.**
- 1.4. Dos recursos quanto ao Edital de Abertura de Inscrições:
- 1.4.1. Serão aceitos questionamentos contra o edital desde que este apresente ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 1.4.2. O recurso deverá ser apresentado pessoalmente ou via SEDEX, nos dias 07 e 08 de janeiro de 2016, entre 8 horas e 17 horas, junto ao SENAI, unidade de Foz do Iguaçu, situada à Rua Perdigão, 58 Vila "A" CEP 85866.460 Foz do Iguaçu/PR.
- 1.4.3. Caso seja remetido via SEDEX, deverá ser postado até às 17 horas (horário /de Brasília) do dia 08 de janeiro de 2016.

2. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 O Processo Seletivo será realizado no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
- 2.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 2.3 Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato possua o número do Cadastro de Pessoa Física CPF.
- 2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá utilizar o mesmo documento que apresentará no dia da aplicação das provas conforme itens 7.7 e 7.8.
- 2.5. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet no endereço eletrônico http://www.senaipr.org.br/fozdoiguacu, a partir das 9 horas (nove horas) do dia 18 de janeiro até às 16 horas (dezesseis horas) do dia 15 de fevereiro de 2016, observado o horário de Brasília.
- 2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único cargo.
- 2.7. Na hipótese de mais de uma inscrição, será considerada a última;
- 2.8. Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após sua efetivação (pagamento).





- 2.9. A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, arcando com as consequências de eventuais inconsistências ou erros de preenchimento.
- 2.10. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá conferir as informações, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento na rede bancária ou nas casas lotéricas, **até o dia 15 de fevereiro de 2016**.
- 2.11 O boleto bancário quitado deverá ser guardado para eventual comprovação de inscrição junto ao SENAI.
- 2.12 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 2.13 A taxa de inscrição não será restituída salvo cancelamento do Processo Seletivo ou de exclusão do cargo no Edital para o qual o candidato se inscreveu.
- 2.14 A inscrição somente será efetivada após a identificação eletrônica comprovando o pagamento da respectiva taxa ou após a homologação da isenção desta taxa.
- 2.15 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 2.16 A partir de 22 de fevereiro de 2016, o candidato poderá verificar, no site http://www.senaipr.org.br/fozdoiguacu, a confirmação do recebimento de sua inscrição e imprimir o comprovante de ensalamento onde constará:
 - a) nome, número de inscrição e cargo;
 - b) data e horário da realização da prova;
 - c) local e endereço da realização da prova;
 - d) outras informações.
- 2.17 Em caso de algum problema com a inscrição, o candidato deverá entrar em contato com SENAI, pessoalmente na unidade de Foz do Iguaçu, situada à Rua Perdigão, 58 Vila "A" CEP 85866.460 Foz do Iguaçu/PR ou pelo telefone (45) 3576-8600.

3. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA

3.1 O valor da taxa de inscrição será de:

Nível de Escolaridade	Taxa de Inscrição
Nível Fundamental	R\$ 52,00
Nível Médio	R\$ 60,00

- 3.2 A isenção da taxa de inscrição poderá ser concedida ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus (baixa renda), apresentando o NIS (Número de Inscrição Social) relativo à inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico.
- 3.3 Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.
- 3.4 O pedido de isenção deverá ser solicitado no período compreendido **entre os dias 18 de janeiro de 2016 até as 16h00min do dia 25 de janeiro de 2016**, através de formulário específico, que estará disponibilizado no *site* http://www.senaipr.org.br/fozdoiguacu.





- 3.5 No formulário do pedido de isenção deverá ser informado o Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição.
- 3.6 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 3.4.
- 3.7 As informações prestadas pelo candidato no formulário específico são de sua exclusiva responsabilidade, sendo que na hipótese de apuração, pelo SENAI, de informações falsas, a qualquer tempo, o candidato ficará sujeito à eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis previstas em Lei.
- 3.8 A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no *site* http://www.senaipr.org.br/fozdoiguacu, até o dia 03 de fevereiro de 2016.
- 3.9 O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa deverá consolidar sua inscrição efetuando pagamento do boleto bancário até o **dia 15 de fevereiro de 2016**.
- 3.10 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará excluído do Processo Seletivo.
- 3.11 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo a que se refere este Edital.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Das lactantes

- 4.1.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, para adoção das providências necessárias.
- 4.1.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para esta finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança.
- 4.1.3 A candidata que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.
- 4.1.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.1.5 A candidata durante o período de amamentação será acompanhada de um fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo para os candidatos às vagas de **Profissional de Nível Fundamental** terá as seguintes etapas e respectivas características:

Etapas Tipo de avaliação		Característica da avaliação
Primeira Etapa	Prova de Conhecimento – Objetiva (Anexo A)	Classificatória e Eliminatória
Segunda Etapa	Prova Prática (Anexo A) – não aplicável para o cargo de código 006/1007	Classificatória e Eliminatória
Terceira Etapa	Análise documental dos requisitos para o cargo	Eliminatória
Quarta Etapa	Avaliação Física (Anexo D)	Eliminatória





Quinta Etapa	Exames médicos	Eliminatória
--------------	----------------	--------------

- 5.1.1 A Primeira e a Segunda Etapa do Processo Seletivo, ao qual se refere o item 5.1, serão executadas pelo SENAI e as demais etapas pela ITAIPU Binacional.
- 5.2 O Processo Seletivo para os candidatos à vaga de **Profissional de Nível Suporte** terá as seguintes etapas e respectivas características:

Etapas	Etapas Tipo de avaliação	
Primeira Etapa Prova de Conhecimento – Objetiva (Anexo A)		Classificatória e Eliminatória
Segunda Etapa	Teste de Aptidão Física – TAF (Anexo B)	Classificatória e Eliminatória
Terceira Etapa	Análise documental dos requisitos para o cargo	Eliminatória
Quarta Etapa	Avaliação Psicológica (Anexo C)	Eliminatória
Quinta Etapa	Exames médicos	Eliminatória

5.2.1 A Primeira e a Segunda Etapa do Processo Seletivo, ao qual se refere o item 5.2, serão executadas pelo SENAI e as demais etapas pela ITAIPU Binacional.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

Tendo em vista a sua natureza jurídica, a ITAIPU não tem necessidade de cumprir a Lei relacionada a Cotas para Pessoas Negras. No entanto, considerando o conteúdo da norma, a ITAIPU, neste Processo Seletivo, irá aplicar a reserva de vagas para Pessoas Negras, nas seguintes condições:

- Para se inscrever neste Processo Seletivo na condição de Pessoa Negra, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa preta ou parda.
- 6.2 A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo.
- 6.3 A autodeclaração realizada no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que na hipótese de constatação de sua falsidade este poderá responder civil e criminalmente, se for o caso.
- 6.4 Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, caso já tenha sido admitido, terá seu contrato de trabalho anulado, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis.
- 6.5 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoas Negras, conforme determinado no item 6 e seus subitens, concorrerá somente no cadastro de ampla concorrência e não poderá interpor recursos em favor de sua situação.
- 6.6 O candidato que se autodeclarar pessoa preta ou parda, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 6.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para Pessoas Negras e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a classificação no Processo Seletivo.





- 6.8 O candidato que se inscrever para as vagas reservadas a Pessoas Negras e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurará em lista específica de acordo com o cargo de sua opção e também na listagem de classificação geral dos candidatos classificados.
- 6.9 Na etapa de análise documental, o candidato aprovado na primeira etapa à vaga destinada a Pessoa Negra, deverá declarar em formulário específico sua condição de pessoa preta ou parda (autodeclaração), ratificando a informação prestada no momento da inscrição.
- 6.10 A autodeclaração será submetida à Comissão Avaliadora, designada pela ITAIPU, que emitirá parecer quanto ao enquadramento do candidato, ou não, na reserva de vagas destinadas a candidatos negros.
- 6.11 A Comissão Avaliadora será composta por 06 (seis) empregados da ITAIPU distribuídos por gênero, cor e função a ser nomeada exclusivamente para avaliação do candidato concorrente à vaga reservada à Pessoa Negra deste Processo Seletivo.
- 6.12 A avaliação da Comissão quanto à condição de Pessoa Negra irá considerar os seguintes aspectos:
 - a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra ou parda;
 - b) autodeclaração assinada pelo candidato no ato da análise documental (comprovação dos requisitos) ratificando sua condição de pessoa negra ou parda;
 - c) fenótipo apresentado pelo candidato em foto tirada pela equipe da ITAIPU no momento do comparecimento do candidato para análise documental (comprovação dos requisitos).
- 6.13 O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Negra quando:
 - a) não cumprir ou negar-se a fornecer algum dos documentos indicados no item 6.12;
 - b) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.
- 6.14 Caso o candidato não seja enquadrado na condição de pessoa negra ou parda, será excluído do Processo Seletivo.
- 6.15 O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda será comunicado dessa situação por meio de carta, enviada via postal com aviso de recebimento, devendo ser considerado a data do recebimento da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação de recurso administrativo.
- 6.16 O candidato tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior ao recebimento postal da comunicação de seu não enquadramento, para apresentar recurso administrativo contra o parecer da Comissão Avaliadora.
- 6.17 O recurso deverá ser apresentado pessoalmente ou via SEDEX, entre **8 horas às 12 horas e 14 horas às 17 horas**, junto ao escritório da ITAIPU, no endereço Centro Executivo Avenida Silvio Américo Sasdelli, s/nº Vila "A", aos cuidados da Comissão Avaliadora da Condição de Pessoa Negra do Edital nº 1007, fone (45) 3520-5252 Foz do Iguaçu/PR.
- 6.18 Caso seja remetido via SEDEX, deverá ser postado até às 17 horas (horário de Brasília) do último dia do prazo.
- 6.19 O recurso deverá contemplar as seguintes informações:
 - a) nome completo;





- b) endereço completo;
- c) telefone para contato;
- d) número do CPF, Identidade;
- e) cargo e código que concorreu e classificação;
- f) argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão, servir como base para justificar a reversão do não enquadramento.
- 6.20 A Comissão Avaliadora constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões.
- 6.21 O candidato negro classificado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não será computado para efeito do preenchimento da vaga reservada.
- 6.22 As vagas reservadas para Pessoas Negras que não forem providas, na hipótese de não haver suficiente número de candidatos negros classificados, serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada ordem geral de classificação no cargo.
- 6.23 A convocação dos candidatos classificados da lista de Pessoas Negras respeitará o critério estabelecido no item 12 deste Edital.

7. DAS REGRAS PARA A PRESTAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO - OBJETIVA

- 7.1 A aplicação da prova objetiva está prevista para as **8h30min do dia 28 de fevereiro de 2016**, e será realizada em um único dia e horário na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
- 7.2 A duração das provas será de 04 horas, incluindo o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.
- 7.3 As portas de acesso aos prédios, onde serão realizadas as provas, serão fechadas às **8h00min (oito horas).** Os relógios da Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no servico telefônico 130.
- 7.3.1 A critério do SENAI, poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos.
- 7.4 É responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.5 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação de Processo Seletivo.
- 7.6 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local de aplicação das provas.
- 7.7 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá estar munido de **caneta esferográfica transparente de tinta preta, lápis ou lapiseira e borracha**, do comprovante de ensalamento (item 2.17) e do original do documento oficial de identidade com foto recente, o mesmo utilizado na inscrição, ou de fotocopia autenticada em cartório do referido documento.
- 7.8 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das





Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte, para os estrangeiros.

- 7.9 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 7.8, devem estar válidos e em perfeitas condições, de modo a permitir, a identificação do candidato com clareza.
- 7.10 Caso o documento de identificação suscite dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura do portador, o SENAI coletará a impressão digital do candidato.
- 7.11 Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar as provas desde que tenha se apresentado no local de seu ensalamento e que seja possível verificar seus dados junto ao SENAI, antes da hora marcada para início das provas.
- 7.12 No interior da sala de prova, antes e durante a realização da primeira etapa, não será permitido ao candidato, sob pena de eliminação do Processo Seletivo:
 - a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, MP3, tablet etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo;
 - b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
 - c) alimentar-se dentro da sala de prova. O candidato que necessitar fazê-lo, por motivos médicos, deverá solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspetoria;
 - d) comunicar-se com outro candidato;
 - e) usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material ou instrumento de consulta.
- 7.13 Não será permitido durante a realização da prova ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial, devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Processo Seletivo.
- 7.14. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 7.15. O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos uma hora e trinta minutos do inicio da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão resposta, devidamente assinalado e assinado ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 7.16 **Os três (3) últimos candidatos** de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação das provas. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.17 O SENAI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 7.18 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, incorrer em qualquer das hipóteses abaixo descritas:
 - a) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de ensalamento ou em qualquer outro meio que não o permitido;





- b) recusar-se a entregar o caderno de prova ou o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a sua realização:
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão-resposta;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de rascunho;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Processo Seletivo;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato;
- h) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- i) utilizar meios eletrônicos, estatísticos, visual, grafológica, entre outros, sem prejuízo das correspondentes sanções legais, civis e criminais;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- k) retirar-se da sala de prova antes de uma hora e trinta minutos do início da prova.
- 7.19 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

8. DAS PROVAS

- 8.1 O conteúdo programático, tipo de prova (Objetiva/Prática) e pontuação estão especificados no **Anexo A** deste Edital.
- 8.2 Todas as provas são de caráter eliminatório e classificatório.
- 8.3 Da Prova de Conhecimento Objetiva (para os cargos de Nível Fundamental e Suporte)
- 8.3.1 Nas provas objetivas, para cada candidato haverá um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.
- 8.3.2 As Provas Objetivas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada.
- 8.3.3 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 8.3.4 Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham emenda, rasura ou mais de uma resposta assinalada.
- 8.3.5 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartãoresposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 8.3.6 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 8.3.7 O cartão resposta de todos os candidatos será corrigido por meio de leitura ótica.





- 8.3.8 A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimento. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 8.3.9 Estará eliminado deste Processo Seletivo o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos para cada Prova Objetiva, de acordo com o Anexo A.
- 8.3.10 Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade do SENAI.
- 8.3.11 Em caso de **empate na pontuação final** na Prova Objetiva, terá preferência na classificação o candidato que tiver, na seguinte ordem:
 - a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), desde que a natureza do cargo assim permita;
 - b) maior pontuação nas questões objetivas de conhecimento específico;
 - c) maior pontuação nas questões de português;
 - d) maior idade.
- 8.3.12 O resultado da Prova Objetiva será divulgado até o dia **07 de março de 2016** no *site* http://www.senaipr.org.br/fozdoiguacu.
- 8.4 Da Prova Prática (para os cargos de Nível Fundamental com exceção do cargo de código 006/1007 Profissional de Nível Fundamental Motorista).
- 8.4.1 Após a classificação na Prova Objetiva, serão convocados para realizar a prova prática os 10 candidatos melhores classificados na prova objetiva e os que empatarem com o 10º, dentre os que tenham alcançado a pontuação mínima estabelecida no Anexo A.
- 8.4.2 Os candidatos selecionados para a etapa da Prova Prática, assim como a data da sua realização, normas, locais, horários e duração, serão divulgados no dia **07 de março de 2016**, por meio do site http://www.senaipr.org.br/fozdoiguacu.
- 8.4.3 Os avaliadores do SENAI terão autonomia para interromper a execução da prova prática quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros.
- 8.4.4 A classificação dos candidatos nesta etapa dar-se-á em função da nota representada pela soma dos pontos obtidos na Prova Prática, conforme **Anexo A**.
- 8.4.5 Será eliminado o candidato que obtiver menos que 60% dos pontos atribuídos para cada prova prevista para o cargo. Cada prova valerá 100 pontos.
- 8.4.6 No caso da não classificação de candidatos na prova prática do cargo 005/1007, de Soldador, suficiente para suprir a vaga e formação de cadastro reserva, serão convocados os próximos 10 classificados da primeira etapa, e assim sucessivamente até a classificação de um candidato para preenchimento da vaga e a formação de um cadastro reserva.
- 8.4.7 O resultado da Prova Prática será divulgado no dia 20 de abril de 2016, no site http://www.senaipr.org.br/fozdoiguacu, bem como nova convocação para a prova de soldador, conforme item 8.4.6.





8.5 Do Teste de Aptidão Física – TAF (para os cargos de Nível Suporte)

- 8.5.1 Após a classificação na Prova Objetiva, serão convocados para realizar o Teste Físico TAF os 130 candidatos melhores classificados na prova objetiva e os que empatarem com o 130º, dentre os que tenham alcançado a pontuação mínima estabelecida no Anexo A.
- 8.5.2 As Normas do Teste de Aptidão Física TAF, bem como os índices mínimos para cada teste encontram-se estabelecidos no Anexo B.
- 8.5.3 A partir de **03 de março de 2016,** o candidato deverá consultar o site **http://www.senaipr.org.br/fozdoiguacu** e verificar dia, local, horário, normas e duração para a realização do TAF. **Não serão prestadas informações por telefone**.
- 8.5.4 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação dos testes por qualquer motivo.
- 8.5.5 Não será dispensado tratamento diferenciado para realização do TAF aos candidatos com alteração psicológica e/ou fisiológicas temporárias.
- 8.5.6 Os avaliadores do **SENAI** terão autonomia para interromper a execução dos testes quando observarem que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros.
- 8.5.7 Os testes do TAF acontecerão em dois dias consecutivos, divididos nas seguintes etapas:

ETAPA	TESTES		
1	TESTE 1	FLEXÃO DE BARRA	
1	TESTE 2	NATAÇÃO	
2	TESTE 3	CORRIDA EM 2.400 METROS	
2	TESTE 4	ABDOMINAL (FLEXÃO DE QUADRIL)	

- 8.5.8 Antes do início das provas, os candidatos receberão as instruções técnicas necessárias para a participação nos testes.
- 8.5.9 O candidato aprovado nos índices mínimos, conforme estabelecido no Anexo B, em todos os testes previstos, será considerado apto.
- 8.5.10 Caso não alcance o índice mínimo num dos testes previstos, não realizará os subsequentes e não poderá realizá-los em outra data.
- 8.5.11 A classificação no TAF se dará pela soma dos pontos obtidos em cada um dos testes previstos.
- 8.5.12 O resultado do TAF será divulgado **no dia 20 de abril de 2016** no site http://www.senaipr.org.br/fozdoiguacu.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Do Recurso ao Gabarito Provisório da Prova Objetiva (para os cargos de Nível Fundamental e Suporte)
- 9.1.1 No dia 28 de fevereiro de 2016, após o término da realização das provas objetivas, será





divulgado o respectivo gabarito provisório, no site http://www.senaipr.org.br/fozdoiguacu.

- 9.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 9.1.3 a 9.1.5.
- 9.1.3 O recurso deve ser protocolado na secretaria do SENAI de Foz do Iguaçu ou via SEDEX com AR (*Aviso de Recebimento*), postado impreterivelmente até às 17h00 do dia 01 de março de 2016, endereçado à Rua Perdigão, 58 Vila "A" CEP 85866.460 Foz do Iguaçu/PR Fone (45) 3576.8600.
- 9.1.4 Serão desconsiderados pelo SENAI, questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.
- 9.1.5 Serão desconsiderados pelo SENAI, questionamentos relativos ao preenchimento do cartãoresposta.
- 9.1.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas para alteração de gabarito serão divulgadas no site http://www.senaipr.org.br/fozdoiguacu e também na secretaria da unidade de Foz do Iguaçu do SENAI até o dia 07 de março de 2016.
- 9.1.7 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 9.1.8 O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no site http://www.senaipr.org.br/fozdoiguacu até o dia 07 de março de 2016.
- 9.1.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.1.10 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.
- 9.1.11 Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.1.12 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.
- 9.2 Não será aceito interposição de recurso para a Prova Prática.
- 9.3 Não será aceito interposição de recurso para o Teste de Aptidão Física (TAF).

10. DOS RESULTADOS

10.1 Do Resultado dos Cargos de Nível Fundamental

- 10.1.1 A classificação final dos candidatos aos cargos de Profissional Nível Fundamental dar-se-á em função da nota final obtida na Prova Prática prevista para cada cargo.
- 10.1.2 Em caso de **empate na pontuação da Prova Prática**, em cada cargo, terá preferência o candidato que tiver, na seguinte ordem:





- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), desde que a natureza do cargo assim permita;
- b) utilizado menor tempo para execução das tarefas na Prova Prática;
- c) maior nota, na Prova Objetiva, em Conhecimento Específico;
- d) maior idade.

10.2 Do Resultado do Cargo de Nível Fundamental – Motorista (código 006/1007)

- 10.2.1 A classificação final dos candidatos ao cargo de Profissional Nível Fundamental Motorista dar-se-á em função da soma da nota final obtida na Prova Objetiva prevista para o cargo.
- 10.2.2 Em caso de **empate na pontuação Final**, terá preferência o candidato que tiver, na seguinte ordem:
 - a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), desde que a natureza do cargo assim permita;
 - b) maior nota, na Prova Objetiva, em Conhecimento Específico;
 - c) maior nota, na Prova Objetiva, em Português;
 - d) maior idade.

10.3 Do Resultado dos Cargos de Nível Suporte

- 10.3.1 A classificação final dos candidatos ao cargo de Profissional Nível Suporte se dará em função da soma dos pontos obtidos nas provas objetivas e no TAF.
- 10.3.2 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que tiver, na seguinte ordem:
 - a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), desde que a natureza do cargo assim permita;
 - b) melhor classificação na corrida de 2.400 metros. (Teste 3 do TAF);
 - c) melhor classificação na prova de natação. (Teste 2 do TAF);
 - d) maior nota na prova objetiva de conhecimento específico;
 - e) maior idade.

10.4 Da Divulgação dos Resultados para os cargos (Fundamental e Suporte)

10.4.1 O resultado final será divulgado no dia **20 de abril de 2016 no site** http://www.senaipr.org.br/fozdoiguacu em duas listas, contendo, a primeira, o nome de todos os candidatos por ordem de classificação, inclusive o das Pessoas Negras; e a segunda, também por ordem de classificação, o nome dos candidatos que concorrem às vagas destinadas às Pessoas Negras.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 A lista geral de candidatos classificados será homologada pelo Diretor Administrativo da ITAIPU Binacional e publicada no site www.itaipu.gov.br, contendo os nomes dos candidatos classificados por cargo/formação, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 11.2 A lista geral de candidatos classificado do presente Processo Seletivo terá **validade por um ano e meio**, contados a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da ITAIPU.





- 11.3 O candidato classificado deve acompanhar as publicações das chamadas no *site* www.itaipu.gov.br, verificando data e local para a realização das demais etapas (análise documental; avaliação física ou avaliação psicológica, conforme disposto no item 5; e exames médicos e complementares).
- 11.4 O candidato classificado deve manter, durante a validade do processo seletivo, seus dados cadastrais atualizados. Quando houver alguma alteração (endereço, telefone, e-mail) comunicar por meio do endereço eletrônico: **processoseletivo@itaipu.gov.br**.
- 11.5 A classificação final gera para o candidato classificado fora do número de vagas previstas para admissão apenas expectativa de direito à contratação, relativamente a vagas porventura abertas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 12.1 A chamada dos candidatos respeitará a ordem de classificação final, em conformidade com o número de vagas previstas neste Edital e se dará conforme a necessidade da ITAIPU, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, incluindo nesta regra os candidatos classificados nas vagas reservadas.
- 12.2 Para cada cargo, a **primeira, segunda, terceira e quarta contratações** serão dos candidatos classificados na lista de Ampla Concorrência, ficando a **quinta contratação** para o candidato classificado na lista de Pessoas Negras, e assim sucessivamente.
- 12.3 Em caso de desistência ou eliminação de candidato chamado para suprir vaga, será convocado o candidato posteriormente classificado da mesma lista (Ampla Concorrência ou Pessoas Negras), até que se viabilize a contratação, respeitando os critérios de alternância entre as listas, conforme Tabela Orientativa de Reserva de Vagas, Anexo G.
- 12.4 As chamadas dos candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento de vaga ocorrerão por meio de edital eletrônico publicado no site www.itaipu.gov.br/processoseletivo e pelo endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no formulário de inscrição.
- 12.5 Antes de assumir a vaga, o candidato classificado e chamado para provimento da vaga deverá submeter-se as etapas de: análise documental, avaliação física (quando requerida) avaliação psicológica (quando requerida) e exames médicos e complementares.
- 12.5.1 O candidato chamado para provimento da vaga, que não atender à convocação em qualquer das etapas indicadas no item 12.5, será eliminado deste Processo Seletivo.
- 12.6 A lotação do candidato será indicada quando de sua convocação para suprimento de uma vaga, conforme a necessidade e conveniência da ITAIPU.

13. DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS REQUISITOS DO CARGO (SOMENTE PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA SUPRIR VAGA)

- 13.1 O candidato classificado e convocado para suprir uma vaga deverá **comprovar todos os** requisitos do cargo para o qual se inscreveu conforme o item 13.1.1.
- 13.1.1 O candidato convocado deverá enviar para o endereço eletrônico processoseletivo@itaipu.gov.br, arquivo PDF, cópia escaneada dos documentos que comprovem os requisitos do cargo, tais como:





- a) Certificado ou Diploma da formação requerida;
- b) Documento com a comprovação da experiência;
- c) Carteira Nacional de Habilitação CNH quando requerida.
- 13.1.2 Para comprovação da experiência mínima serão aceitos os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - b) certidões expedidas por órgãos do Poder Judiciário;
 - c) contrato social de empresa individual;
 - d) declaração de empresas.
- 13.1.3 Nesses documentos deve constar o tempo mínimo de serviço, provando que o candidato exerceu as atividades previstas no edital.
- 13.1.4 Caso o cargo registrado na CTPS não demonstre a experiência exigida para o cargo, o candidato deverá apresentar, juntamente com a CTPS, a declaração da empresa em que trabalhou, conforme indicado no item 13.1.5.
- 13.1.5 Deve constar na declaração da empresa em que o candidato trabalhou registrado: nome da empresa, endereço comercial, CNPJ, nome do responsável, descrição das atividades exercidas pelo candidato e o período. Esta declaração deverá ser registrada em cartório de títulos e documentos e acompanhada da CTPS.
- 13.1.6 Deve constar na declaração de empresas em que o candidato trabalhou como autônomo: nome da empresa, endereço comercial, CNPJ, nome do responsável, descrição das atividades exercidas pelo candidato e o período. Esta declaração deverá ser registrada em cartório de títulos e documentos.
- 13.2 Será eliminado deste processo seletivo o candidato que, convocado para apresentar os documentos, incorra em uma das seguintes situações:
 - a) não enviar os documentos até a data estabelecida na chamada, divulgada no site da ITAIPU.
 - b) não comprovar os requisitos do cargo estabelecido em Edital.
 - c) não aceitar a vaga ofertada.
- 13.3 A ITAIPU informará ao candidato sobre o deferimento dos documentos apresentados via email e sua aprovação para as próximas etapas: avaliação física ou psicológica (quando requeridas) e exames médicos e complementares.
- 13.4 O candidato aprovado para a próxima etapa deverá trazer os documentos originais apresentados via *e-mail* para comprovação dos requisitos e assinar o formulário de análise documental. Caso não tenha o documento original, a cópia deverá ser autenticada.
- 13.5 Constatada irregularidade na documentação apresentada pelo candidato via *e-mail* ou pessoalmente, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e considerado nulo todos os atos dela decorrente.

14. DA AVALIAÇÃO FÍSICA (PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)

- 14.1 O candidato à vaga de Profissional de Nível Fundamental, aprovado nas etapas anteriores, será encaminhado para realização de avaliação física.
- 14.2 A avaliação física obedecerá ao contido no Anexo D deste Edital e terá caráter eliminatório.





- 14.3 A avaliação física irá considerar se o candidato é **APTO ou INAPTO** para exercer a função.
- 14.4 Os testes de aptidão física serão aplicados em um único dia.
- 14.5 O candidato deve apresentar **no dia da avaliação física um atestado médico**, com CRM do médico, capacitando-o para executar os testes da avaliação física, datado em período não superior a 15 dias anteriores à aplicação do teste. A não apresentação do atestado médico implicará eliminação do candidato.

15. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (PARA CARGO DE NÍVEL SUPORTE - função de Agente de Segurança)

- 15.1 O candidato à vaga de Profissional de Nível Suporte I, função de Agente de Segurança, aprovado nas etapas anteriores, será encaminhado para realização de avaliação psicológica.
- 15.2 A avaliação psicológica avaliará se o candidato é apto ou inapto para exercer o cargo/função, em conformidade com a Portaria MTb 3435 de16 de setembro de 1985.
- 15.3 A avaliação psicológica será realizada por profissional credenciado junto ao Conselho Federal de Psicologia, bem como junto a Polícia Federal, o profissional empregará um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo nº 001/1007, Cargo de Profissional Nível Suporte I função de Agente de Segurança.
- 15.4 A avaliação psicológica terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
 - a) apto: significa que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o perfil exigido;
 - b) inapto: significa que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o perfil exigido;
 - c) ausente: significa que o candidato não compareceu ao Exame Psicológico.
- 15.5 Os candidatos que obtiverem resultado **Inapto ou Ausente** estarão eliminados do Processo Seletivo.
- 15.6 As Normas da avaliação psicológica e o Perfil Profissiográfico do Profissional de Nível Suporte I, função de Agente de Segurança encontram-se descritos no Anexo C e Quadro C1 respectivamente deste edital.

16. DOS EXAMES MÉDICOS

- 16.1 O candidato aprovado nas etapas anteriores será encaminhado para realização de exames médicos, bem como exames complementares, se necessário.
- 16.2 Os exames médicos e os exames complementares determinarão se o candidato é **APTO ou INAPTO** para exercer a função.
- 16.3 Os exames médicos e os exames complementares seguirão o contido na Norma Regulamentadora 7 PCMSO, do MTE.
- 16.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato considerado **INAPTO** nos exames médicos ou nos exames complementares.





17. DA DESISTÊNCIA E REMANEJAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS

- 17.1 O candidato que desejar ser remanejado para o **final da lista de classificados** deverá fazêlo preenchendo a declaração do **Anexo H** e enviando-a junto com a **cópia escaneada dos documentos** de comprovação dos requisitos.
- 17.2 A ITAIPU informará ao candidato, via e-mail, sobre o deferimento dos documentos apresentados e a eventual confirmação do seu remanejamento para o final da lista de classificados.
- 17.3 Não será aceito remanejamento do candidato para o final da fila de classificados após realização da avaliação física ou exames médicos e complementares. Neste caso, o candidato será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.
- 17.4 O candidato poderá solicitar **uma única vez** o remanejamento para o final da lista de classificados.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO QUANDO SE TRATAR DE CANDIDATO EMPREGADO OU EX-EMPREGADO DA ITAIPU

- 18.1 Não serão admitidos <u>ex-empregados</u> da ITAIPU demitidos por justa causa, desligados em programas de desligamento incentivado ou que estiveram ou estejam em litígio individual trabalhista com a Entidade.
- 18.3 O empregado da ITAIPU aprovado e convocado nos termos deste Processo Seletivo Público deverá rescindir o Contrato de Trabalho vigente e assinar novo contrato para assumir a vaga do cargo classificado.

19. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

- 19.1 Ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.
- 19.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa (art. 12 da Constituição Federal e Decreto 70.436/72).
- 19.3. Candidatos de outras nacionalidades:
- 19.3.1. Está impedido de participar do presente Processo Seletivo o candidato de nacionalidade paraguaia, em face da vedação expressa do artigo 12 do Protocolo sobre Relações de Trabalho e Previdência Social firmado entre o Brasil e o Paraguai (ver detalhamento no site http://www.itaipu.gov.br/institucional/documentos-oficiais).
- 19.3.2. Candidatos de outras nacionalidades devem estar com a situação de permanência regularizada (Lei 6815/1980) e ter passaporte com visto permanente.
- 19.4. Ter idade mínima de 21 anos para o cargo de Nível Suporte I, função de Agente de Segurança e de 18 anos para os cargos de nível Fundamental, comprovada até a data de admissão.
- 19.5 Os candidatos ao cargo 001/1007 Profissional de Nível Suporte I (Agente de Segurança) deverão apresentar certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos:





- a) da Justiça Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) da Justiça Militar Federal;
- d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal.
- 19.6 Comprovante de Votação ou Certidão da Justiça Eleitoral atestando estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 19.7 Certificado de reservista (candidatos de sexo masculino).
- 19.8 Possuir a escolaridade, a experiência de trabalho e os demais requisitos do cargo.
- 19.9 Para comprovação da escolaridade serão aceitos diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação.

20. DO CONTRATO DE TRABALHO

20.1 O contrato de trabalho será regido pelo Tratado Internacional celebrado entre o Brasil e o Paraguai de 26 de abril de 1973 e Anexos e, subsidiariamente, nas hipóteses previstas no referido Tratado, pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, além das normas internas e acordos coletivos de trabalho da ITAIPU.

20.2 Do Período Probatório

- 20.2.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo, convocado para integrar o quadro de empregados da ITAIPU, passará por um período probatório de 24 (vinte e quatro) meses, passando por avaliações de desempenho periódicas.
- 20.2.2 Se atingidas às metas estabelecidas na série de avaliações, encerra-se o período probatório. Não atingida às metas, o empregado será desligado nos termos da legislação trabalhista.
- **Obs.:** 1. Para o cargo de motorista, o candidato que tiver seu direito de dirigir suspenso por motivo de excesso de pontos em sua CNH, ainda durante o período de 90 (noventa) dias de experiência, terá o seu contrato de trabalho rescindido.
 - **2.** Se tal situação ocorrer depois de finalizado o período de experiência (90 dias), o empregado passa a responder em conformidade com as normas internas da ITAIPU.

20.3 Da Jornada de Trabalho

- 20.3.1 A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas diárias.
- 20.3.2 A jornada de trabalho para os cargos/funções que tenham turno de revezamento será de 6 (seis) horas diárias.

20.4 Da Remuneração Mensal

- 20.4.1 Além do salário-base, indicado no quadro de cargos e de eventuais adicionais decorrentes da legislação trabalhista, atualmente, em face de disposição do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, compõe também a remuneração mensal:
 - a) 1% (um por cento) sobre o salário-base, por ano de serviço prestado à ITAIPU;





b) 13% (treze por cento) sobre o salário-base de Adicional Regional para as vagas de Foz do Iguaçu;

20.5 Da Remuneração Variável

20.5.1. Participação sobre os Resultados, conforme valores e regras estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

20.6 Política de Benefícios

- 20.6.1 A atual política de benefícios da ITAIPU, conforme estabelecido no Acordo Coletivo de trabalho vigente, contempla atualmente os seguintes itens entre outros:
 - a) Plano de Saúde, extensivo aos dependentes nos termos da Regulamentação Interna;
 - b) Seguro de Vida em grupo:
 - c) Previdência Complementar com manutenção do Plano de Saúde na aposentadoria;
 - d) Complementação Auxílio-Enfermidade;
 - e) Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 1.004,00 (Hum mil e quatro reais), base 2015 Acordo Coletivo de Trabalho;
 - f) Política Educacional para empregado e seus dependentes;
 - g) Creche para filhos de empregado;
 - h) Auxílio-Funeral.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do Processo Seletivo correrão por conta do candidato.
- 21.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada.
- 21.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) não comparecer em uma das etapas do Processo Seletivo:
 - b) não apresentar os documentos exigidos no prazo estipulado pela ITAIPU;
 - c) não atender à convocação para assinatura do contrato individual de trabalho;
 - d) recusar-se a ocupar a vaga ofertada;
 - e) expressar-se formalmente pela não contratação.
- 21.4 É de inteira responsabilidade do candidato à interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 21.5 Se o candidato necessitar de declaração de participação no Processo Seletivo deverá dirigirse à Inspetoria do seu local de realização de prova somente no dia da prova.
- 21.6 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 21.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por meio de um aditamento ao Edital.





- 21.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo SENAI em conjunto com a ITAIPU Binacional.
- 21.9 O candidato que desejar relatar anormalidades ocorridas no processo seletivo poderá fazê-lo à coordenação no dia da prova ou então à secretaria do SENAI de Foz do Iguaçu até 72 horas após a realização das provas.

Foz do Iguaçu, 06 de Janeiro de 2016.	
Edésio Franco Passos	
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE ITAIPU	





ANEXO A

CONTEÚDO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO - PONTUAÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA

A ITAIPU define apenas os conteúdos programáticos referentes ao Processo Seletivo, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender mais conveniente.

Todo o conteúdo de legislação mencionado neste Edital contemplará a vigência até a data anterior da publicação do edital.

	Vaga Código 001/1007 – Cargo: Profissional Nível Suporte I – Agente de Segurança						
Tipo de Prova	Disciplina	Quantidade	Pontos por	Pontos por			
ripo de riova		Questões	Questão	Máximo	Mínimo		
Objetiva	Conhecimento Específico	30	2	60	30		
Objetiva	Português e Matemática	10	2	20	10		

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Noções de segurança privada; Legislação aplicada; Direitos Humanos e Relações Humanas no Trabalho; Sistema de Segurança Pública e Crime Organizado; Prevenção e Combate a Incêndio; Primeiros Socorros; Educação Física; Defesa Pessoal; Conhecimentos de armamento, munição e tiro (inclusive normas de segurança); Vigilância; Rádio comunicação; Alarmes; Criminalística; Técnicas de Entrevistas; Portaria 3233/2012 e lei 7.102/83 e suas alterações.

PORTUGUÊS: Compreensão de textos informativos, argumentativos e de ordem prática (ordens de serviço, instruções, correspondências e ofícios). Correção na expressão escrita sob os aspectos: clareza, coesão textual, estruturação de frase e período complexos, pontuação, concordância verbal e nominal, uso de vocabulário apropriado, grafia, acentuação e emprego de pronomes. Serão consideradas as regras após a reforma ortográfica da Língua Portuguesa (Decreto nº 6.583/2008).

MATEMÁTICA: Números relativos, inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), frações ordinárias e decimais, números decimais. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas.

Vaga Código 002/1007 – Cargo: Profissional Nível Fundamental - Eletricista						
Tipo de Prova	de Prova Disciplina		Pontos por Questão	Pontos por Máximo	Disciplina Mínimo	
Objetiva	Conhecimento Específico	40	2	80	40	
Prática	Conhecimento Prático	01	-	100	60	

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Operações e problemas envolvendo as quatro operações (soma, subtração, multiplicação e divisão); Regra de três simples direta; Identificação das unidades de tensão; Corrente elétrica e resistência; Instrumentos de medida; Tipos e diferenças entre materiais isolantes e condutores; Identificação de unidades de pressão, temperatura, massa, força e torque; Interpretação de texto técnico: instruções de manutenção, planilhas de inspeção e controle, manuais de montagem elétrica.

PROVA PRÁTICA: O candidato deverá executar montagem e desmontagem de um comando elétrico com chave magnética para partida de um motor trifásico de duas velocidades, baseado em leitura e interpretação dos circuitos elétricos e desenhos técnicos, instruções técnicas, cumprimento das normas de segurança, em seguida executar medições elétricas e preenchimento de tabela com os dados coletados.

A prova prática será avaliada quanto ao/à: Correta instalação (10 pontos); Funcionamento (60 pontos); Medição e preenchimento da tabela (10 pontos); Tempo da execução (10 pontos) e Observação das normas de segurança (10 pontos).





Vaga Código 003/1007 – Cargo: Profissional Nível Fundamental – Operador de Guindaste						
Tipo de Prova	Disciplina	Quantidade Questões	Pontos por Questão			
Objetiva	Conhecimento Específico	40	2	80	40	
Prática	Conhecimento Prático	01	-	100	60	

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Sinais manuais padronizados utilizados durante a movimentação de carga; Tópicos sobre inspeções diárias nos equipamentos. Funcionamento dos principais componentes: guincho, truques, caixa redutora, freios, cabos de aço; Leitura e interpretação das tabelas de carga e tipo de amarração: simples, forca, duplo, em ângulos de 30,45 e 60 graus e de polias combinadas; Conhecimentos da sinalização de transito. Higiene e Segurança no trabalho.

PROVA PRÁTICA: Operação de levantamento e transporte de cargas, utilizando, após orientação prévia, o guindaste. O candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria C, valida, para realização da prova prática. A não apresentação da CNH elimina o candidato.

A prova prática será avaliada quanto ao/à: Correta operação do equipamento com a seguinte pontuação: Procedimento de levantamento e transporte da carga (40 pontos); Procedimento de descida da carga (40 pontos); Tempo de execução do trabalho (10 pontos) e Observação das normas de segurança (10 pontos).

Vaga Código 004/1007 – Cargo: Profissional Nível Fundamental – Mecânico Geral						
Tipo de Prova	Disciplina	Quantidade Questões	Pontos por Questão	Pontos por Máximo	r Disciplina Mínimo	
Objetiva	Conhecimento Específico	40	2	80	40	
Prática	Conhecimento Prático	01	-	100	60	

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Conhecimentos básicos de: desenho técnico (representação de peças em várias vistas, em corte parcial e meio corte; tolerância ajuste mecânico, interpretação de conjuntos mecânicos); Metrologia: conceitos de medição, grandeza e unidade, sistemas de unidade, instrumentos de precisão (paquímetros, comparadores e micrômetros), medição de roscas. Resistência dos materiais: básico de tração, flexão, torção e compressão simples. Materiais e ensaios: metais, materiais plásticos, cerâmicos, aços, ferros fundidos e refratários, ensaios destrutivos (tração, compressão, dobramento) e não destrutivos (líquido penetrante, dureza e ultrassom). Tecnologia mecânica: forjamento, laminação, trefilação, estampagem, corrosão, tratamento térmico. Elementos de máquina: transmissões (redutores, corrente, correias, polias, engrenagens), molas, cabos de aço, mancais e rolamentos, elementos de fixação (parafusos, rebites, pinos e soldas) elementos de vedação (juntas, retentores, anéis "o", gaxetas), bombas, lubrificação, fatores de segurança. Processos de fabricação: (traçagem, ajustagem, tornearia, fresagem retífica, estampagem e soldas). Pneumática e hidráulica: hidrostática e hidrodinâmica, mecânica dos fluidos, máquinas de fluxo, bombas e turbinas. Higiene e segurança do trabalho: acidentes e doenças do trabalho, análise de risco, métodos de proteção individual e coletiva e primeiros socorros.

PROVA PRÁTICA: Desmontagem e montagem de equipamento ou sistema mecânico (motor elétrico, bomba, redutor), baseado em instruções técnicas e sob supervisão.

A prova prática será avaliada quanto ao/à: Correto procedimento de desmontagem e montagem do equipamento com a seguinte pontuação: Planejamento (10 pontos); Organização do ambiente de trabalho (5 pontos); Procedimento de desmontagem (30 pontos); Procedimento de montagem (40 pontos); Tempo de execução do trabalho (5 pontos) e Observação das normas de segurança (10 pontos).





Vaga Código 005/1007 – Cargo: Profissional Nível Fundamental – Soldador							
Tipo de Prova	Tipo de Prova Disciplina Quantidade Pontos por Pontos por Disciplina Questão Máximo Mínimo						
Objetiva Conhecimento Específico 40 2 80 40							
Prática	Conhecimento Prático	01	-	100	60		

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Princípios fundamentais da soldagem; Terminologia e simbologia da soldagem; Processos e classificação da soldagem (eletrodo revestido, arco submerso, TIG, MIG); Processos de corte (oxicorte, eletrodo de carvão, plasma); Deformações na soldagem (causas, tipos, prevenção e controle, correção); Consumíveis de Soldagem (classificação, manuseio, armazenamento, secagem). Ensaios mecânicos em juntas soldadas (tração, dobramento, fratura, dureza) – noções básicas. Ensaio não destrutivo em juntas soldadas (Liquido Penetrante – LP) – leitura e interpretação de desenhos - metrologia (leitura de paquímetros e micrômetros) – traçado de Chapas - noções básicas; Medicina, Higiene e Segurança no trabalho (Riscos ambientais, ventilação, Limpeza e Ordem, EPI - Equipamento de Proteção Individual, Choque elétrico, Fumos, Gases).

PROVA PRÁTICA: O candidato deverá realizar a fabricação de uma peça em cartolina, através da planificação, traçagem, corte de cartolina e montagem da peça, conforme desenho técnico apresentado no dia da avaliação. O candidato também executará a soldagem pelo processo de eletrodo revestido, em corpos de prova (juntas), conforme EPS - Especificação de Procedimento de Soldagem, previsto na Norma ASME IX. As juntas soldadas deverão ser submetidas a ensaios não destrutivos previstos nas Normas ASME V, VIII e IX.

A prova prática será avaliada quanto ao/à: Correto procedimento de fabricação e soldagem com a seguinte pontuação: Planejamento (10 pontos); Organização do ambiente de trabalho (5 pontos); Procedimento de fabricação da peça em cartolina (15 pontos); Procedimento de soldagem (55 pontos); Tempo de execução do trabalho (5 pontos) e Observação das normas de segurança (10 pontos).

Vaga Código 006/1007 – Cargo: Profissional Nível Fundamental – Motorista							
Tipo de Prova	Tipo de Prova Disciplina Quantidade Pontos por Pontos por Disciplina Questões Questão Máximo Mínimo						
Conhecimento Específico		40	2	80	40		
Objetiva	Português	10	2	20	10		

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Legislação e Sinalização de trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de Mecânica e elétrica básica de automóveis leves; Noções básicas de atendimento ao público; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; Decreto nº 4.711/2003.

PORTUGUÊS: Compreensão de textos informativos, argumentativos e de ordem prática (ordens de serviço, instruções, correspondências e ofícios). Correção na expressão escrita sob os aspectos: clareza, coesão textual, estruturação de frase e período complexos, pontuação, concordância verbal e nominal, uso de vocabulário apropriado, grafia, acentuação e emprego de pronomes. Serão consideradas as regras após a reforma ortográfica da Língua Portuguesa (Decreto nº 6.583/2008).





ANEXO B

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (PARA CARGO DE NÍVEL SUPORTE)

Os Testes de Aptidão Física, de caráter classificatório e eliminatório, serão realizados pelo SENAI e visam avaliar a capacidade do candidato suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências do cargo de Agente de Segurança.

1. CRITÉRIOS

- 1.1. Será considerado Apto o candidato aprovado nos índices mínimos em todos os testes previstos. Caso não alcance o índice mínimo em um dos testes previstos, o candidato não realizará o subsequente e não poderá realizá-lo em outra data.
- 1.2. Os candidatos Aptos serão classificados, em função da soma dos pontos obtidos em cada um dos testes, sendo a **pontuação máxima de 20 pontos**.
- 1.3 Não será permitida a realização dos testes sem a apresentação do atestado médico no início das provas físicas. Os candidatos deverão apresentar atestado médico capacitando-os para as provas físicas, datado de período não superior a 15 dias anterior à data dos testes e constando CRM, carimbo e assinatura do médico responsável. No atestado médico também deve estar escrito que o candidato realizou exame complementar Eletrocardiograma. O Candidato será desclassificado caso não apresente o devido atestado.
- 1.4 A Comissão responsável pela aplicação das provas e a Itaipu isentam-se de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam vir a ocorrer com os candidatos durante e após a realização dos testes.
- 1.5 Será vedada a presença de acompanhantes do candidato no local de realização dos testes.

2. DOS TESTES

2.1. TESTE EM BARRA FIXA

Objetivo: medir indiretamente a força muscular de membros superiores e cintura escapular.

A metodologia para a preparação e execução do teste em barra fixa, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) Ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais;
- b) Ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra, mantendo o olhar para frente, não devendo realizar uma hiperextensão da coluna cervical. Em seguida estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial:
- c) A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
 - C1. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
 - C2. A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.
 - C3. Serão concedidas duas tentativas ao candidato. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de no mínimo 5 (cinco) minutos. Será considerada a melhor marca obtida pelo candidato entre as duas tentativas.





O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a pontuação da primeira tentativa.

Não será permitido ao candidato:

- a) Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo para tanto permitida flexão dos joelhos;
- b) Após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- d) Apoiar o queixo na barra.

O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições expostas acima. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

A pontuação do teste em barra fixa, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

Nº DE FLEXÕES NA	PONTOS	
Masculino	Feminino	1 311133
Menor ou igual a 2	0	Eliminado (a)
3 a 5	1	2
6 a 8	2	3
9 a 11	3	4
Maior ou igual a12	Maior ou igual a 4	5

2.2. TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

Objetivo: Medir indiretamente a potência aeróbica através do desempenho em correr a maior distância possível no tempo de 12 minutos.

A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, obedecerá aos seguintes aspectos:

- 1) O candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- 2) O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro:
- 3) Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.

Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

Não será permitido ao candidato:

- a) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
- b) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;
- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições expostas acima, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.

A pontuação do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:





DISTÂNCIA	PONTOS	
Masculino	Masculino Feminino	
Menor 1900	Menor 1510	Eliminado (a)
1900 a 2099	1510 a 1699	2
2100 a 2409	1700 a 1969	3
2410 a 2519	1970 a 2089	4
Maior que 2520	Maior que 2090	5

2.3. TESTE DA FLEXÃO DO QUADRIL EM 60 SEGUNDOS - ABDOMINAL

Objetivo: Medir indiretamente a resistência muscular localizada no grupo abdominal e nos flexores de quadril.

A metodologia para a preparação e execução do teste da flexão do quadril, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, obedecerá aos seguintes aspectos:

- O avaliado deve deitar-se em decúbito dorsal (de costas) no colchonete, joelhos fletidos em 90 graus, planta dos pés tocando no solo a uma distância de 30 a 45 cm dos glúteos, as mão apoiadas na nuca, pés fixados no chão com a ajuda do avaliador;
- 2) O avaliador estará munido de cronômetro;
- 3) Ao sinal sonoro do avaliador o avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa) ou os joelhos, retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão, e se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta e não será considerada;
- 4) O avaliador deve contar quantas vezes o indivíduo consegue executar este movimento em 60 segundos:
- 5) Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o avaliador retomará a contagem da última repetição realizada corretamente.

O indivíduo pode descansar entre as repetições, caso não consiga executar ininterruptamente. Se for necessário o avaliado pode solicitar para aprender o movimento, mas terá no máximo três tentativas antes do teste.

Não será permitido ao candidato:

- a) Receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) Utilizar qualquer equipamento ou outro artifício para seu auxílio no teste.

O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições expostas acima. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa. A pontuação do teste da flexão do quadril, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

Nº DE FLEXÕE	PONTOS	
Masculino	Feminino	FONTOS
Menor 28	Menor 20	Eliminado (a)
29 a 32	21 a 24	2
33 a 36	25 a 30	3
37 a 42	31 a 35	4
Maior ou igual 43	Maior ou igual 36	5





2.4. TESTE DE NATAÇÃO

A metodologia para a preparação e execução do teste de natação, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

- 1) Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina no bloco de partida;
- 2) Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, qualquer estilo:
- 3) Na virada será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede;
- 4) A chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

Serão concedidas duas tentativas ao candidato. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos. Será considerada a melhor marca obtida pelo candidato nas duas tentativas.

O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a pontuação da primeira tentativa.

Não será permitido ao candidato:

- a) Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- b) Na virada, parar na borda;
- c) Apoiar-se no fundo da piscina;
- d) Dar ou receber qualquer ajuda física;
- e) Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do artigo anterior, sendo contado como tentativa. Não será computado índice para essa tentativa e 02 (duas) tentativas realizadas nestas condições implicarão na eliminação do candidato.

O teste de natação deverá ser realizado em piscina com a extensão de 25 (vinte e cinco) metros, raiada.

A pontuação do teste de natação, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme as tabelas a seguir:

TEMPO (en	PONTOS	
Masculino Feminino		FONTOS
Maior que 41	Maior que 51	Eliminado (a)
38 a 41	47 a 51	2
35 a 38	43 a 47	3
32 a 35	39 a 43	4
Menor que 32	Menor que 39	5





ANEXO C

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (PARA CARGO DE NÍVEL SUPORTE)

- 1. A avaliação psicológica será realizada somente na cidade de Foz do Iguaçu-PR.
- 2. A avaliação psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato para o exercício da função profissional inerente ao Cargo de Profissional Nível Suporte I função de Agente de Segurança da ITAIPU Binacional. Assim sendo, o objetivo da avaliação não é fornecer um psicodiagnóstico, mas sim selecionar candidatos que atendam as características exigidas pelo Perfil Profissiográfico do cargo.
- 3. A avaliação psicológica é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo de Profissional Nível Suporte I função de Agente de Segurança da ITAIPU Binacional.
- 4. Os instrumentos utilizados na avaliação psicológica serão capazes de aferir de forma objetiva e padronizada os requisitos psicológicos do candidato exigidos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 5. A avaliação psicológica será composta por:
- Teste de Personalidade;
- Teste de Atenção Concentrada;
- Entrevista dirigida individual para apoio ao processo de avaliação psicológica.
- 6. A elaboração dos procedimentos à avaliação psicológica deste Processo Seletivo foi realizada por Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia. (Resolução CFP nº 01/2002).
- 7. Os testes que compõem a avaliação psicológica serão aplicados por Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, seguindo recomendações atualizadas dos manuais técnicos adotados, respeitando os procedimentos de aplicação e avaliação qualitativa e quantitativa, aprovados e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 8. A avaliação Psicológica para o cargo de Profissional Nível Suporte I função de Agente de Segurança da ITAIPU Binacional observará a legislação aplicável à função de Vigilante, conciliado ao que dispõe a Resolução do Conselho Federal de Psicologia.
- 9. O Candidato, para ser considerado apto na avaliação psicológica, deve atender as características inerentes ao cargo de Profissional Nível Suporte I função de Agente de Segurança, especificadas no **Quadro Perfil Profissiográfico** (**Anexo C1**), nos parâmetros indicados no referido quadro.
- 10. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
- Apto: quando apresentar perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido;
- Inapto: quando n\u00e3o apresentar o perfil psicol\u00f3gico compat\u00edvel com o perfil profissiogr\u00e1fico exigido;
- Ausente: quando não comparecer à avaliação psicológica.





- 11. O resultado da avaliação psicológica será emitido pelo Psicólogo avaliador por meio de documento encaminhado à ITAIPU.
- 12. O candidato considerado **Apto** na avaliação psicológica será convocado pela **ITAIPU** por meio de correspondência (email ou telegrama) solicitando seu comparecimento em dia, horário e local especificado para realização da próxima etapa do Processo Seletivo (exames médicos).
- 13. O candidato considerado **Inapto** na avaliação psicológica receberá telegrama da ITAIPU, informando-o do resultado da avaliação e facultando-lhe, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva com o Psicólogo que o avaliou. Para esse fim, a ITAIPU agendará horário com o Psicólogo avaliador.
- 13.1 Caso seja do interesse do candidato, este poderá se fazer acompanhar, na entrevista devolutiva, por profissional psicólogo particular, desde que este profissional não faça parte da equipe responsável pela avaliação.
- 13.2 Caso o psicólogo assistente tenha interesse em dar vistas ao material utilizado na avaliação psicológica, deverá solicitar à ITAIPU através do e-mail processoseletivo@itaipu.gov.br agendamento com o psicólogo avaliador.
- 14. O candidato **Inapto** poderá entrar com recurso administrativo perante a ITAIPU, ato formalizado de acordo com o **Anexo E**, num prazo de até quatro dias úteis, contados a partir do recebimento do telegrama.
- 14.1 O recurso deve ser protocolado na recepção do Centro Executivo de Foz do Iguaçu ou via SEDEX com AR (*Aviso de Recebimento*), postado impreterivelmente **em até três dias úteis após o recebimento do telegrama,** endereçado à Divisão de Seleção e Acompanhamento de Recursos Humanos RHDA.AD Avenida Silvio Américo Sasdelli, s/nº Vila "A" CEP 85866-900 Foz do Iguaçu/PR Fone (45) 3520-5252.
- 14.2 O envelope deve estar referenciado pelo seguinte assunto: "Processo Seletivo ITAIPU Edital nº 1007 recurso à avaliação psicológica".
- 15. O recurso administrativo será submetido à Comissão Avaliadora, designada pela ITAIPU, que emitirá parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.
- 16. Caso o recurso administrativo seja deferido, a **ITAIPU** convocará por meio de meio de correspondência (email ou telegrama) solicitando seu comparecimento em dia, horário e local especificado para realização da próxima etapa do Processo Seletivo (exames médicos).
- 17. Caso o recurso administrativo seja indeferido, a ITAIPU irá informar ao candidato por meio de telegrama do resultado.
- 18. Os candidatos Inaptos na avaliação psicológica não serão submetidos a novo exame no presente processo seletivo.





Anexo C1 - QUADRO - Perfil Profissiográfico do Cargo de Profissional Nível Suporte I – função de Agente de Segurança.

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO			
Controle Emocional	Elevado	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as durante uma situação que tem lugar durante um período caracterizado por mudanças somáticas marcantes ou por acontecimentos inesperados ou perturbadores, de forma que não interfira no seu comportamento, ou seja, é a capacidade de manter-se calmo, raciocinando com clareza nos momentos difíceis.			
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse. Estado emocional decorrente de apreensões, incertezas e medo diante do perigo real ou imaginário.			
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo. Tendência a agir sem raciocinar, repentinamente e de maneira inesperada, pelo impulso, instintivamente.			
Domínio psicomotor	Adequado	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.			
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo mostrando firmeza na hora de agir, não tendo medo de tomar decisões.			
Atenção Concentração	Elevada	Característica de quem não se dispersa, permanecendo centrado na tarefa, canalizando a atenção para estímulos específicos.			
Adaptabilidade	Elevada.	Capacidade de adaptar seu comportamento às mais diversas situações.			
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.			
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.			
Iniciativa	Elevada	Capacidade de agir diante das situações inesperadas, tomando medidas coerentes e acertadas.			
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.			





ANEXO D

AVALIAÇÃO FÍSICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cabe ao profissional de educação física realizar a avaliação, visando verificar a capacidade do candidato em suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas laborais e demais exigências dos respectivos cargos, sendo todas as avaliações desta etapa de caráter eliminatório.

CÓDIGO DO CARGO	TIPOS DE AVALIAÇÕES
002/1007; 003/1007; 004/1007 e 005/1007	Antropometria, Flexibilidade, Força e Resistência Muscular.

1. CRITÉRIOS

- 1.1. O teste de aptidão física será aplicado apenas ao candidato que for convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais.
- 1.2. Será considerado apto o candidato que obtiver o índice constante do quadro abaixo. O índice decorre da soma dos Indicadores de Classificação apresentados no item 3.

CLASSIFICAÇÃO	АРТО	INAPTO		
PONTUAÇÃO	De 25 a 50,0	IGUAL OU INFERIOR A 24,0		
TONTOAÇÃO	De 20 a 00,0	OBTER 0 (ZERO) EM QUALQUER UM DOS TESTES APLICADOS.		

- 1.3. Os testes de aptidão física serão aplicados apenas para os candidatos que no dia da aplicação dos testes, apresentarem atestado médico capacitando-os para as provas físicas, datado de período não superior a 15 (quinze) dias anterior a aplicação dos testes e constando o CRM do médico responsável.
- 1.4. A comissão responsável pela aplicação das provas e a ITAIPU isentam-se da responsabilidade sobre acidentes que possam vir a ocorrer com os candidatos durante e após a realização dos testes.
- 1.5. Será vedada a presença de acompanhantes no local de realização da Avaliação Física.

2. RECOMENDAÇÕES

- ✓ Trazer vestuário apropriado para a prática de exercícios: tênis, bermuda/sunga (masculino) e shorts com biquíni por baixo e top (feminino), camiseta, agasalho;
- ✓ Para a realização das avaliações evite passar cremes e óleos na pele;
- ✓ Se possível repousar adequadamente na noite anterior aos testes;
- ✓ Evite refeições pesadas nas duas horas que antecedem aos testes;
- ✓ Evite fumar nas duas horas que antecedem aos testes;
- ✓ Evite ingerir bebidas alcoólicas na véspera e no dia da avaliação;





- ✓ Não pratique exercícios físicos de alta intensidade na véspera e não se exercite no dia da avaliação;
- ✓ Avisar ao avaliador sobre alterações em seu quadro de saúde (doença, cirurgias, uso de medicações, tonteiras, febre, dor de cabeça, dor no peito, indisposições);
- ✓ Avisar sobre medicações e suplementos alimentares em uso.

3. INDICADORES DE CLASSIFICAÇÃO

PONTUAÇÃO TESTE	0,0 PONTOS	2,5 PONTOS	5,0 PONTOS	7,5 PONTOS	10,0 PONTOS
ANTROPOMETRIA	RUIM	REGULAR	MÉDIO	вом	EXCELENTE
FLEXIBILIDADE OMBRO (AMPLITUDE ARTICULAR MÁXIMA)	BAIXA	REGULAR	MÉDIA	ВОА	EXCELENTE
FLEXIBILIDADE QUADRIL (AMPLITUDE ARTICULAR MÁXIMA)	BAIXA	REGULAR	MÉDIA	воа	EXCELENTE
FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR (FLEXÃO QUADRIL)	FRACO	REGULAR	MÉDIO	вом	EXCELENTE
FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR (FLEXÃO DE BRAÇOS)	FRACO	REGULAR	MÉDIO	вом	EXCELENTE

4. DOS TESTES

4.1. ANTROPOMETRIA

4.1.1 Composição Corporal (%G)

A Composição Corporal (% G) será medida através do método de dobras cutâneas. Os locais das medidas serão: dobra cutânea subescapular, dobra cutânea tricipital, dobra cutânea peitoral, dobra cutânea axilar média, dobra cutânea supra-ilíaca, dobra cutânea abdominal, dobra cutânea da coxa medial.

Tabela de resultados para percentual de Gordura

NÍVEL	NÍVEL RUIM		MÉDIO	вом	EXCELENTE
MASCULINO	Maior ou igual a 27%	24 a 26%	21 a 23%	19 a 20%	Menor ou igual a 18%
FEMININO	Maior ou igual a 33%	30 a 32%	27 a 29%	24 a 26%	Menor ou igual a 23%

4.2. FLEXIBILIDADE (AMPLITUDE ARTICULAR MÁXIMA)

A flexibilidade será medida através do equipamento pendular chamado flexímetro. Será avaliada a flexibilidade ativa das articulações do ombro e quadril, e só será realizada uma tentativa.

4.2.1 Para **avaliação do ombro** seguir-se-ão os seguintes procedimentos:

✓ O indivíduo deverá estar em pé para ser avaliado. O tronco deve estar ereto com a postura estabilizada.





- ✓ O Flexímetro é colocado no braço, acima do cotovelo (posição meso-umeral), com o mostrador voltado para o avaliador, com a seta indicando a posição 0° (zero grau).
- ✓ O movimento inicia-se na posição anatômica com o braço ao lado do corpo (palma da mão medialmente) e realiza-se o movimento até a amplitude máxima, primeiro a flexão e após a extensão.
- ✓ Os resultados serão somados para aferir-se a amplitude máxima da articulação.

O avaliador poderá estabilizar a escápula para evitar a elevação com a extensão da coluna (o ângulo inferior faz pressão contra a caixa torácica). Essa estabilização deverá ser feita pelo avaliador caso o avaliado não esteja conseguindo fazer.

4.2.2. Para a avaliação do quadril seguir-se-ão os seguintes procedimentos:

- ✓ O Flexímetro é colocado na face lateral da coxa (voltado para fora) com o mostrador voltado para o avaliador, com a seta indicando a posição 0° (zero grau).
- ✓ O avaliado estará em decúbito dorsal, deitado em uma maca.
- ✓ O segmento a ser avaliado ficará fora do apoio da maca.
- ✓ No membro não avaliado o joelho permanece estendido e todo o segmento não perde em nenhum momento da realização do movimento o contato com a maca.
- ✓ Estabiliza-se a pelve, evitando a rotação ou o balanceio posterior.
- ✓ A extensão do quadril deverá ser realizada mantendo-se a extensão do joelho.
- ✓ Durante o movimento, para minimizar a tensão proveniente do gastrocnêmio, o tornozelo pode fazer uma flexão plantar.
- ✓ Realiza-se o movimento até a amplitude máxima, primeiro a flexão e após a extensão.
- ✓ Os resultados serão somados para aferir-se a amplitude máxima da articulação.

Tabela de resultados para flexibilidade (amplitude articular máxima) em graus.

ARTICULAÇÃO		NÍVEL MOVIMENTO	BAIXA	REGULAR	MÉDIA	ВОА	EXCELENTE
MASCULINO	OMBRO	Flexão/extensão	Menor que 207	207 a 223	224 a 242	243 a 259	Maior que 259
	QUADRIL	Flexão/extensão	Menor que 50	50 a 65	66 a 88	89 a 106	Maior que 106
FEMININO	OMBRO	Flexão/extensão	Menor que 226	226 a 242	243 a 261	262 a 278	Maior que 278
FEMININO	QUADRIL	Flexão/extensão	Menor que 82	82 a 99	100 a 120	121 a 138	Maior que 138

4.3. FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR

Para testar a força muscular serão utilizados dois testes. O teste de flexão do quadril (abdominal) e o teste de flexão de braços.

- **4.3.1 O teste de flexão do quadril** (abdominal) avalia a resistência do indivíduo dos músculos do abdômen e flexores de quadril, e seguirá os seguintes procedimentos:
- 1) O avaliado deve deitar-se em decúbito dorsal (de costas) no colchonete, joelhos fletidos em 90 graus, planta dos pés tocando no solo, pés fixados no chão com a ajuda do avaliador e mãos na nuca.
 - 2) O avaliador estará munido de cronômetro.





- 3) Ao sinal sonoro do avaliador o avaliado deverá fazer a flexão abdominal até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as omoplatas toquem o solo, para contar como movimento executado.
- 4) O avaliador deve contar quantas vezes o indivíduo consegue executar este movimento em 1 minuto.
- 5) O indivíduo pode descansar entre as repetições, caso não consiga executar ininterruptamente.
- 6) Se for necessário o avaliado pode solicitar para aprender o movimento, mas terá no máximo três tentativas antes do teste.

Tabela de resultados para flexão do quadril (abdominal) – Número de repetições em 1 (um) minuto

NÍVEL	FRACO	REGULAR	MÉDIO	вом	EXCELENTE
MASCULINO	Menor ou igual a 21	22 a 26	27 a 30	31 a 35	Maior ou igual a 36
FEMININO	Menor ou igual a 14	15 a 19	20 a 23	24 a 28	Maior ou igual a 29

- **4.3.2.** O teste de flexão de braços tem como objetivo principal, avaliar o nível de força e resistência muscular localizada dos membros superiores e tórax, e seguirá os seguintes procedimentos:
- 1) Caso o candidato seja homem se posicionará sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e pés apoiados ao solo pela parte distal dos dedos ou calçados.
- 2) Caso o candidato seja mulher se posicionará sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo.
- 2) O avaliador estará munido de cronômetro.
- 3) Ao sinal sonoro do avaliador o candidato flexionará os cotovelos, levando o tórax à aproximadamente 1 (um) a 5 (cinco) centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição.
- 4) O corpo do candidato deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento.
- 5) O candidato terá 1 (um) minuto para realizar o máximo de movimentos completos que conseguir.
- 6) Os movimentos serão contados em voz alta pelo avaliador.

Tabela de resultados para flexão de braços – Número de repetições em 1 (um) minuto.

NÍVEL	FRACO	REGULAR	MÉDIO	вом	EXCELENTE
MASCULINO	Menor ou igual a 11	12 a 16	17 a 21	22 a 29	Maior ou igual a 30
FEMININO	Menor ou igual a 07	08 a 12	13 a 19	20 a 26	Maior ou igual a 27





ANEXO E

RECURSO ADMINISTRATIVO AO RESULTADO DA **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Nome	e:RG.:
Ende	reço:
Telef	ones:
DO P	EDIDO:
	, de de
Assin	atura do(a) candidato(a)
DI	EFERIMENTO
() Deferido o pedido.
M	
• (otivo:
() Indeferido o pedido.
() Indefende o pedido.
Mo	otivo:





ANEXO F

RECURSO ADMINISTRATIVO AO RESULTADO **DA AVALIAÇÃO FISÍCA**

Nome:	RG.:
Endereço: .	
Telefones: .	
DO PEDIDO	D:
	, de de
Assinatura	do(a) candidato(a)
DEFERI	MENTO
() De	ferido o pedido.
Motivo:	
() Ind	deferido o pedido.
Motivo:	





ANEXO G

TABELA ORIENTATIVA DE RESERVA DE VAGA

Tabela Orientativa para preenchimento das Vagas

Quantidade	Cadastro
1	AC
2	AC
3	AC
4	AC
5	PN
6	AC
7	AC
8	AC
9	AC
10	PN
11	AC
12	AC
13	AC
14	AC
15	PN
16	AC
17	AC
18	AC
19	AC
20	PN
21	AC

Cargos que possuem reserva de vagas para PN

AC - Ampla Concorrência PN - Pessoa Negra





ANEXO H

DECLARAÇÃO

IV	ome:			
Processo Seletivo de que participou:				
C	argo para o qual concorreu:			
С	lassificação:			
Р	elo presente declaro que:			
() Desisto de continuar no Processo Seletivo supra, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):			
() Solicito que meu nome seja remanejado para o final da lista de candidatos classificados, dentro do prazo de validade da lista geral de classificados. Estou ciente de que tal procedimento não obriga a ITAIPU à contratação. Estou ciente ainda de que tal procedimento só pode ser realizado uma única vez no âmbito do mesmo Processo Seletivo.			
	,de			
	Assinatura do(a) candidato(a)			
	DEFERIMENTO			
	() Deferido o pedido.			
	Motivo:			
	() Indeferido o pedido.			
	Motivo:			